

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VISEU-----

1190 - 01.15.02 - Valores Máximos de Apoios Financeiros à Insonorização-----

-----Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/59924 e ao abrigo da disposição contida do artigo 17º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Viseu, publicado no DR, 2ª série, n.º 168, de 28 de agosto (Regulamento n.º 599/2015), que se dá por integralmente reproduzido, deliberou aprovar os valores máximos de apoio financeiro de acordo com as seguintes tipologias de operações elegíveis e respetivo valor máximo de comparticipação: Substituição de vidro simples por vidro duplo, 70€/janela; Substituição da caixilharia simples existente por caixilharia com vidro duplo, 100€/janela; Aplicação de material absorvente sonoro na caixa de estore, 10€/janela; Introdução de uma segunda caixilharia interior classificada, mantendo a exterior existente, 200€/janela; Introdução de portadas pelo interior, 100€/janela. -----

-----Viseu, 24 de setembro de 2015. -----

O Diretor de Departamento,

(Adelino Fernando de Almeida Costa)